

NOTA

A Instrução SAEB n.^º 021/2020 (anexa) publicada no Diário Oficial do Estado de 09/05/2020, orienta quanto aos prazos e procedimentos a serem observados para processo de Progressão na Carreira 2020 dos servidores das carreiras de Analista Universitário (Anexo I) e Técnico Universitário (Anexo II).

O servidor deverá abrir processo de progressão na carreira no Sistema Eletrônico de Informação – SEI (<http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>) com os seguintes documentos:

1. Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV (Documento Interno do SEI);
2. Documentação comprobatória de conclusão dos cursos realizados (Para o Analista Universitário – conclusão de curso de Especialização/Mestrado/Doutorado, e para o Técnico Universitário – conclusão de cursos de aperfeiçoamento) - **a data limite dos certificados será até 31 de maio de 2020, conforme o artigo 4 dos decretos 15.144 e 15.143 de 21 de maio de 2014;**
3. Justificativa fundamentada da existência de correlação entre os cursos realizados e as atribuições da carreira (Formulário anexo).

O processo deverá ser encaminhado pelo SEI para o endereço **UESC/REIT/PROAD/GERHU/GTPat**

Observações:

Progressão é a mudança do valor da Gratificação de Suporte Técnico Universitário (GSTU) atribuída ao servidor, dentro do mesmo Grau, mediante a aquisição de titulação para o Analista Universitário e mediante a conclusão de cursos de aperfeiçoamento para o Técnico Universitário (ou seja, mudança de Referência dentro do mesmo Grau).

A instrução estabelece:

- O período para abertura de processo de progressão no SEI é de **01 a 31/05/2020**. Portanto, servidores que iniciarem e encaminharem processo após este período terá o seu pleito indeferido.
- A data de **01/07/2020** para verificação do cumprimento dos **requisitos necessários** para a progressão, portanto:

O servidor precisa, em 01/07/2020, ter cumprido o interstício mínimo de permanência na Referência ocupada (ver tabela abaixo).

Cargo	Grau	Interstício mínimo para a progressão
Analista Universitário	Todos	24 meses na Referência ocupada
Técnico Universitário	I	12 meses na Referência ocupada
Técnico Universitário	II, III e IV	18 meses na Referência ocupada

Os certificados devem estar autenticados e no caso de certificados online, o mesmo deve conter código de validação.

Os cursos apresentados não poderão ter sido computados em processos anteriores de enquadramento/progressão/promoção.

Para maiores esclarecimentos das informações prestadas, sugerimos a leitura dos Decretos n.^º 15.143/2014 (Analista Universitário) e 15.144/2014 (Técnico Universitário).

Equipe SEPES